

Carta Formal nº 00001/2023
Aprovado: 10/05/2023
Data: 10/05/2023

PROJETO DE LEI Nº 001 - 2023, de 02 de maio de 2023.

Cria o Centro de Atenção à Criança Autista - CADA TEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMANÇA DO TOCANTINS, Exercida do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA** a Lei e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Atenção à Criança Autista no Município de Amança do Tocantins (CADA - TEA).

Art. 2º O CADA TEA oferecerá atendimento médico especializado aos usuários do sistema público de saúde do Município de Amança do Tocantins diagnosticados ou em processo de investigação para Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º O CADA TEA integrará o Sistema Municipal de Saúde.

Art. 4º São funções do CADA TEA:

- I - Organizar e disponibilizar recursos e serviços de assistência para atendimento às necessidades de saúde específicas de pessoas com TEA;
- II - Oferecer atendimento médico especializado por meio de avaliações realizadas com o usuário do sistema de saúde e com seus familiares;
- III - Oferecer atendimento multidisciplinar conforme prescrito em laudo médico;

Art. 5º São atribuições do CADA TEA:

- I - Registrar, no Cadastro de Incluído de Autistas, os usuários atendidos no sistema público de saúde;
- II - Organizar proposta para o atendimento médico especializado, tendo como base as normas vigentes para formação e a experiência do corpo clínico e técnico, os recursos e equipamentos específicos, o espaço físico e as condições de acessibilidade disponíveis;
- III - elaborar proposta de tratamento, considerando:
 - a) a facilidade de organização, individual ou em pequenos grupos;

Handwritten signature and date:
10/05/2023